



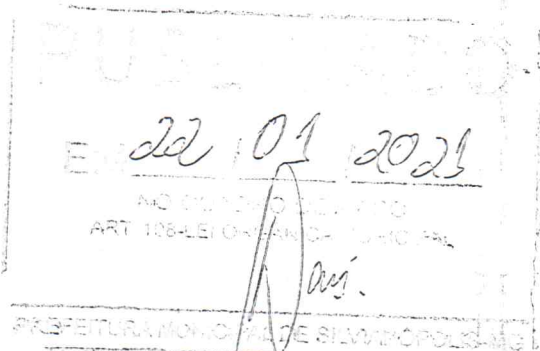
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2021



PRORROGA POR MAIS 90 DIAS O DECRETO Nº 77 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 QUE DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS EM RAZÃO DA FORTE ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Silvianópolis-MG, **CONSIDERANDO** que os reservatórios de água ainda estão abaixo da normalidade em razão da forte estiagem que acometeu o Município no final de 2020; **CONSIDERANDO** que as chuvas atuais não foram suficientes para normalizar o estoque de água.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 90 dias o Decreto nº 77 de 22 de outubro de 2020 que declarou estado de calamidade pública no Município de Silvianópolis em razão da forte estiagem.

Art. 2º Fica mantida a captação emergencial de água no “Tanque Velho”, que possui como coordenada de referência UTM X 414264 e Y 7563031, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23 e Meridiano Central 45°.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Silvianópolis-MG, 22 de janeiro de 2021.


HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG

CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

Página 2 de 2